SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.111, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.111, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Modifica os valores das gratificações devidas ao Diretor Presidente e ao Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município apresenta:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O "ANEXO I" da Lei Municipal n° 862/2016 passa a contar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA A – Empregos Públicos
01 Diretor Presidente..... R$ 4.300,00
01 Diretor de Administração e Finanças..... R$ 2.870,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:DF2825F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/02/2024. Edição 3232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/